



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
OURILÂNDIA DO NORTE

PORTARIA Nº 00359/2026

SUSPENSÃO PARCIAL DAS
ATIVIDADES DA CÂMARA
MUNICIPAL EM RAZÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO
TELHADO

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS NAS ÁREAS AFETADAS PELA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO DO PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviços de manutenção e substituição de parte do telhado do prédio-sede da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte;

CONSIDERANDO que os serviços estão sendo executados na cobertura do prédio, ocasionando a movimentação e eventual queda de materiais, resíduos e outros objetos, além da produção de elevada quantidade de poeira;

CONSIDERANDO que tais condições podem comprometer a segurança e a integridade física dos servidores, vereadores, prestadores de serviços e cidadãos que frequentam as dependências da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas para evitar acidentes durante a execução dos serviços;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de garantir a continuidade mínima do atendimento ao público, especialmente para recebimento de documentos, demandas,

Classif. documental

01.01.01.01



Assinado com senha por MÁRCIO OLIVEIRA DA SILVA.
Documento Nº: 9863-3281 - consulta à autenticidade em
<https://esgd.ourilandiadonorte.pa.leg.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9863-3281>



CMONPOR202600359A

SIGA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

informações e demais solicitações, evitando a paralisação integral dos serviços da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, por prazo indeterminado, as atividades administrativas e legislativas realizadas nas áreas diretamente afetadas pela execução dos serviços de manutenção e substituição do telhado do prédio-sede da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, em razão dos riscos decorrentes da execução da obra.

Art. 2º Fica assegurado o funcionamento da **recepção da Câmara Municipal e o atendimento ao público**, durante o período de execução dos serviços, com a permanência de servidor responsável pelo recebimento de demandas, documentos, informações e demais atendimentos necessários, de modo a garantir a continuidade dos serviços essenciais de atendimento.

Art. 3º O acesso às áreas diretamente afetadas pelos serviços deverá permanecer restrito durante a execução da obra, devendo ser observadas todas as medidas necessárias para preservar a segurança dos servidores, vereadores, prestadores de serviços e cidadãos.

Art. 4º A suspensão prevista nesta Portaria permanecerá vigente **por prazo indeterminado**, enquanto perdurarem os serviços de manutenção e substituição do telhado e as condições que possam oferecer risco à segurança das pessoas nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 5º O retorno integral das atividades administrativas e legislativas será formalizado mediante **nova Portaria da Presidência**, tão logo sejam concluídos os serviços e restabelecidas as condições adequadas de segurança para o funcionamento regular da Casa Legislativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, em 16/09/2026.

- assinado eletronicamente -
Márcio Oliveira da Silva
Parlamentar Presidente

